



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.189/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.738.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.738.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e duzentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$105.200,00

02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$302.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 1011 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$6.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 - F. 1081 - Material de Consumo.....R\$100.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo.....R\$300.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1098 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$105.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$230.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Material de Consumo.....R\$300.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1158 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1160 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$275.000,00

Total.....R\$1.738.200,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0176 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$55.200,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$352.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1003 - Material de Consumo.....R\$6.000,00

02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

4.4.90.92.00 - F. 1061 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$750.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - F. 1087 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$370.000,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$205.000,00

Total.....R\$1.738.200,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de setembro de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Walon Delano Campos de Castro
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município